

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DEFINIÇÕES	2
CAPÍTULO II - OBJETIVO E APLICAÇÃO	3
CAPÍTULO III - GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
CAPÍTULO IV - CATEGORIAS DE RISCOS	5
CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	6
CAPÍTULO VI - VIGÊNCIA	10
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS	10
Anexo I	11

# POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO MÉLIUZ S.A.

## CAPÍTULO I - DEFINIÇÕES

**1.1.** Quando não definido em outros dispositivos desta Política, os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, no masculino ou no feminino, terão os seguintes significados:

“Administradores” significa os membros do Conselho de Administração, Diretores Estatutários e não Estatutários e membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia, estatutários e não estatutários, e seus respectivos suplentes, conforme aplicável.

“Apetite a Riscos” significa o grau de exposição a Riscos que a Companhia está disposta a assumir para atingir seus objetivos.

“Colaboradores” significa, em conjunto com os Administradores, toda pessoa que mantém vínculo estatutário ou empregatício com a Companhia e suas Controladas, tais como: empregados em tempo integral e temporário, empregados terceirizados, estagiários e demais colaboradores da Companhia e de suas Controladas quando realizarem quaisquer atos ou transações, em nome da Companhia.

“Companhia” significa o Méliuz S.A.

“Comitês de Assessoramento” significa todo e qualquer comitê de assessoramento do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria ou outros comitês criados com o objetivo de auxiliar a Companhia e seus Administradores na condução das atividades em conformidade com as políticas, códigos e regimentos da Companhia, bem como da legislação e regulamentação aplicáveis, sendo instalados em caráter não estatutário, podendo ou não ser permanente, de acordo com as necessidades da Companhia.

“Controladas” significam as sociedades subsidiárias e/ou controladas da Companhia.

“COSO” significa o Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), uma organização privada dedicada a fornecer orientações e diretrizes sobre gerenciamento de riscos corporativos, controles internos e prevenção de fraudes.

“Gerenciamento de Riscos” significa o sistema intrínseco ao planejamento estratégico de negócios, composto por processos contínuos e estruturados para identificar, monitorar e responder a eventos de Riscos da Companhia, visando a redução da probabilidade de incidência de tais eventos e o impacto de perdas, com a consequente criação de valor e preservação da longevidade dos negócios.

“Instrução CVM 358/02” significa a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, que dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre Ato ou Fato Relevante relativos às companhias abertas.

“Matriz de Riscos” significa a ferramenta indicada no item 3.4 (ii) abaixo, que expressa graficamente os riscos: (i) de baixa probabilidade e baixo impacto; (ii) de baixa probabilidade e alto impacto; (iii) de alta probabilidade e baixo impacto; e, por fim, (iv) de alta probabilidade e alto impacto, auxiliando na definição de Apetite a Risco e na implementação do Gerenciamento de Riscos pela Companhia e por suas Controladas.

“Política” significa esta Política de Gerenciamento de Riscos.

“Risco” significa fator ou evento incerto cuja materialização pode: (i) causar impactos negativos no cumprimento dos objetivos da Companhia e suas Controladas; e/ou (ii) subsidiar o processo de tomada de decisão quando representar uma oportunidade.

“Termo de Adesão” significa termo de adesão referente à presente Política, nos moldes do Anexo I desta Política.

## CAPÍTULO II - OBJETIVO E APLICAÇÃO

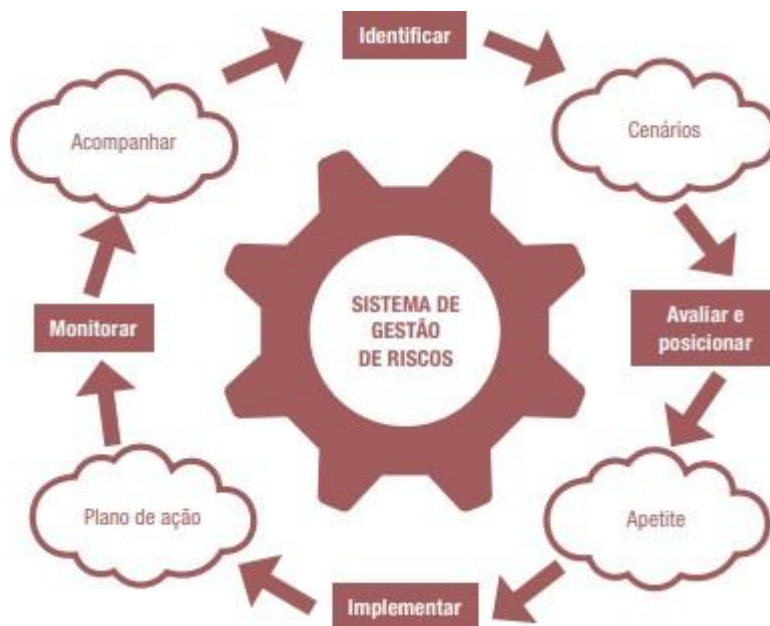
2.1. A presente Política tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades gerais a serem observados no processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia e de suas Controladas, visando a perpetuidade dos negócios.

2.2. Esta Política se aplica a todos os Administradores e demais Colaboradores da Companhia e de suas Controladas, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, direcionamento, monitoramento e comunicação dos Riscos aos quais a Companhia e suas Controladas estão ou podem ser expostas, contribuindo para o gerenciamento dos mesmos e para a tempestiva tomada de decisões e medidas aplicáveis.

## CAPÍTULO III - GERENCIAMENTO DE RISCOS

3.1. O Gerenciamento de Riscos é responsabilidade de todos os Administradores e Colaboradores, e requer a participação ativa de todas as áreas da Companhia, na extensão de suas competências, integrando-se às metas e objetivos estratégicos dos negócios da Companhia e de suas Controladas.

3.2. A estrutura organizacional dos processos de Gerenciamento de Riscos da Companhia é baseada nas diretrizes estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e pelo COSO, especialmente no que diz respeito ao fluxo de identificação, avaliação, implementação e monitoramentos dos Riscos aos quais a Companhia e suas Controladas estão expostas. Referidas diretrizes foram adaptadas conforme a natureza do negócio, características operacionais e demais especificidades da Companhia, nos termos estabelecidos nesta Política.



Fonte: Caderno de Governança Corporativa do IBGC: Gerenciamento de Riscos Corporativos - Evolução em Governança e Estratégia. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21794>

3.3. O Gerenciamento de Riscos possui relacionamento direto com os objetivos da Companhia e de suas Controladas, impactando nas estratégias de negócios, na definição de seus controles operacionais internos e na busca da excelência na gestão empresarial.

3.4. A Companhia não adota parâmetros objetivos para tomar decisões a respeito da aceitação ou não aceitação de determinados riscos. O processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia é composto das seguintes etapas:

- (i) identificação e classificação dos Riscos conforme categorias descritas no item 4.1 abaixo;
- (ii) análise dos Riscos identificados e indicação gráfica conforme a Matriz de Riscos abaixo:

<b>Probabilidade</b>	Muito alta	5	5	10	15	20	25
	Alta	4	4	8	12	16	20
	Médio	3	3	6	9	12	15
	Baixo	2	2	4	6	8	10
	Muito baixo	1	1	2	3	4	5
			1	2	3	4	5
		Muito baixo	Baixo	Médio	Alta	Muito alta	
		<b>Impacto</b>					

Fonte: Elaborado internamente pela equipe de GRC.

- (iii) definição e implementação das ações de resposta aos Riscos; e
- (iv) definição dos procedimentos de monitoramento e comunicação.

3.4.1. As seguintes abordagens e instrumentos podem ser adotados pela Companhia durante o processo de Gerenciamento de Riscos:

- Questionários de risco: A liderança da Companhia é solicitada a preencher um questionário específico para que indique possíveis Riscos aos quais a Companhia está exposta. Os cenários de risco são observados e catalogados;
- Ciclos de entrevistas: Os cenários de riscos são identificados e discutidos com determinados Colaboradores. Os resultados também são documentados como parte da avaliação;
- Auditorias de processos: Os processos da Companhia são auditados e avaliados pela auditoria interna de forma independente, a fim de verificar eventuais Riscos aos quais está exposta. Neste processo, Matrizes de Riscos são criadas/atualizadas. Tais registros contribuem para a identificação de Riscos dentro da Companhia, funcionando como uma fonte de possíveis ameaças ou fraquezas.

3.4.2. A etapa prevista no item 3.4 (i) acima é finalizada com o desenvolvimento de um mapa de riscos, que é avaliado periodicamente. O mapa pode ser atualizado devido a: (i) novos cenários (interno, político, econômico, entre outros); (ii) resultados de auditorias, entrevistas, questionários, observações e demais atividades; ou (iii) evolução da cultura de integridade e mitigação de Riscos.

3.4.3. Após a conclusão da etapa prevista no item 3.4 (i) acima, deve ser realizada a análise do grau de cada Risco. A metodologia utilizada para realização desta análise considera: impacto/consequência do potencial de perdas financeiras, degradação da imagem, penalidades legais etc. e a probabilidade/vulnerabilidade de ocorrência de Risco com base em quão robustos os controles internos relacionados são. O perfil do risco é determinado ao se combinar o impacto/consequência e probabilidade/vulnerabilidade esperadas do Risco.

3.5. A Companhia determina como cada cenário de risco será respondido, considerando: (i) *terminar*, ou seja, eliminar Riscos, redefinir os objetivos e/ou estratégias de negócios; (ii) *diversificar*, ou seja, intensificar o nível de gestão e/ou melhorar os controles internos; (iii) *aceitar*, ou seja, não realizar nenhuma ação adicional e continuar o monitorando, especialmente quando não é possível ou prático respondê-lo; ou (iv) *passar adiante*, transferindo a responsabilidade para terceiros (por exemplo, no risco de incêndio, o custo do sinistro pode ser transferido para seguradoras).

3.5.1. As recomendações serão realizadas pela área de Governança, Riscos e Compliance (GRC) previstas no item 3.5 acima se desdobram em ações detalhadas, pilotos, testes, validações e ajustes necessários para assegurar a eficácia do tratamento e controle dos Riscos aos quais a Companhia está exposta. A partir dos Riscos identificados e ações recomendadas, a Companhia deverá implementar os planos de ação a fim de garantir o tratamento dos Riscos.

3.5.2. Para Riscos que sejam aceitos como resposta, será necessário obter a aprovação do Diretor responsável pela área e pela Alta Administração da Companhia.

3.6. Além dos instrumentos descritos acima, são utilizados procedimentos de pré-avaliação cadastral de novos clientes, disseminação dos códigos, condutas e procedimentos da Companhia, treinamentos, com a finalidade de identificar e mitigar os Riscos aos quais a Companhia está exposta.

## CAPÍTULO IV - CATEGORIAS DE RISCOS

4.1. Após a análise dos Riscos, conforme o item 3.4 (i), os Riscos serão divididos em categorias, de acordo com a probabilidade de materialização e expectativa de grau de impacto no cumprimento dos objetivos da Companhia e de suas Controladas, e podem ser classificados da seguinte forma:

- **Riscos operacionais:** são riscos decorrentes de falhas, erros, deficiências e/ou inadequações de processos internos, de gestão de pessoas e de uso de tecnologia, ou, ainda, riscos oriundos de eventos externos e que podem afetar a operação de nossos negócios.
- **Riscos macroeconômicos:** são riscos decorrentes de efeitos não esperados no cenário econômico, político e nas tendências de mercado que podem ter reflexo no comportamento dos clientes e consumidores, tais como taxa de juros, inflação, investimentos financeiros, dentre outros.
- **Riscos de compliance:** são riscos causados pela falha no cumprimento de leis, regras, regulamentos e de nossos códigos e políticas internas, e também dos códigos, políticas e regras de clientes ou de fornecedores com os quais nos relacionamos, ou pela existência de processos em aberto ou processos futuros que podem resultar em perda financeira.
- **Riscos corporativos:** são os principais riscos de cunho estratégico, operacional, financeiro, regulatório, de mercado, de mão de obra, políticos, socioambientais, que podem impactar as atividades ou nossos objetivos.
- **Riscos estratégicos:** são os riscos oriundos da implementação de uma estratégia mal sucedida ou ineficaz que deixe de alcançar os retornos pretendidos.

- **Riscos regulatórios:** são os riscos resultantes de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores, seja em âmbito internacional ou nacional, que podem resultar na crescente pressão competitiva, aumentar os custos das atividades da Companhia ou até mesmo inviabilizá-la.
- **Riscos jurídicos:** São aqueles que podem surgir em decorrência de processos nos quais a Companhia é autora ou ré, por descumprimento de obrigações aplicáveis ao negócio, por contratações de terceiros sem análise jurídica, perdas financeiras decorrentes de reclamações ou de indenizações/multas por eventuais danos a terceiros decorrentes das atividades que desenvolvemos;
- **Riscos tecnológicos e cibernéticos:** riscos relacionados ao ambiente de tecnologia da informação (infraestrutura, gestão de acessos, segurança da informação) que podem impactar os negócios da Companhia, como a ocorrência de ciberataques, vazamento e/ou perda de integridade de informações, indisponibilidade do ambiente de TI, obsolescência tecnológica, vazamento de dados/informações pessoais, roubo/vazamento de informações estratégicas, envio de arquivos confidenciais, em via digital ou telefônica, acesso inadequado a ativos e recursos de TI, acesso remoto inseguro, dentre outros.
- **Riscos de imagem:** são riscos resultantes da ocorrência de evento, geralmente ocasionado por outros riscos listados acima, que podem causar danos à reputação, imagem, credibilidade e/ou marca da Companhia e de suas Controladas, inclusive em razão de publicidade negativa, independentemente de sua veracidade.
- **Riscos políticos:** são riscos relacionados à ocorrência de mudanças nas políticas governamentais, instabilidade política ou regulamentações que podem causar danos às operações ou a continuidade dos negócios da Companhia
- **Riscos financeiros:** são aqueles referentes às possibilidades de perdas de valor econômico devido às flutuações nas taxas de câmbio, taxas de juros, mercados financeiros ou à insolvência de devedores.
- **Riscos ambientais:** são riscos resultantes da ocorrência de eventos, como desastres naturais, mudanças climáticas ou degradação ambiental, que podem ameaçar a sustentabilidade de uma operação e causar danos ambientais diretos ou indiretos.

## **CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS**

5.1. No Gerenciamento de Riscos, o Conselho de Administração, a Diretoria da Companhia, o Comitê de Auditoria, a Auditoria Interna, a Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC), a Área de Segurança da Informação, bem como as Gerências e demais Colaboradores da Companhia, possuem atribuições distintas e devem atuar de maneira integrada, conforme competências abaixo estabelecidas.

5.2. **Conselho de Administração:** Compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- (i) aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões/atualizações;
- (ii) estabelecer as diretrizes gerais das estratégias de Gerenciamento de Riscos;
- (iii) estabelecer o nível de risco que a Companhia se submete na condução de seus negócios por meio da avaliação e aprovação da Matriz de Riscos apresentada pelo Comitê de Auditoria;
- (iv) acompanhar e direcionar o desenvolvimento de uma sólida estrutura de Gerenciamento de Riscos, dando apoio em caso de necessidade aos demais integrantes da estrutura de Gerenciamento de Riscos da Companhia;
- (v) assegurar ao Comitê de Auditoria autonomia operacional e orçamento próprio, destinado a cobrir suas despesas de funcionamento do referido comitê;
- (vi) supervisionar as atividades do processo de Gerenciamento de Riscos executadas pelos demais integrantes da estrutura organizacional de Gerenciamento de Riscos da Companhia;

(vii) avaliar a adequação da estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas) destinada ao processo de Gerenciamento de Riscos;

(viii) acompanhar a evolução do Gerenciamento de Riscos por meio do enquadramento da Companhia aos limites estabelecidos;

(ix) monitorar o Comitê de Auditoria, bem como quaisquer outros Comitês de Assessoramento, estatutários ou não, integrantes da estrutura organizacional de Gerenciamento de Riscos da Companhia; e

(x) definir as decisões a serem tomadas nas hipóteses de conflitos e impasses, caso o Comitê de Auditoria (e, eventualmente, outros Comitês de Assessoramento integrantes da estrutura organizacional de Gerenciamento de Riscos) não cheguem a uma decisão final sobre determinado tema.

5.3. Diretoria. Compete à Diretoria da Companhia, dentre outras atribuições:

(i) implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração;

(ii) executar a Política de Gerenciamento de Riscos e, sempre que necessário, propor ao Conselho de Administração revisões às estratégias e diretrizes da Companhia ou à Política de Gerenciamento de Riscos; e

(iii) identificar Riscos preventivamente e fazer sua respectiva gestão, avaliando probabilidade de sua ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e/ou mitigação.

5.4. Comitê de Auditoria: Compete ao Comitê de Auditoria da Companhia:

(i) avaliar e monitorar a exposição da Companhia aos Riscos que possam afetar a continuidade de seus negócios;

(ii) supervisionar as atividades das áreas financeira, controladoria e contábil da Companhia, avaliando as informações trimestrais e demonstrações financeiras;

(iii) acompanhar e supervisionar as atividades da auditoria interna e da área de GRC da Companhia;

(iv) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(v) avaliar a efetividade do modelo de Gerenciamento de Riscos e sugerir soluções de aprimoramento de seus processos ao Conselho de Administração, quando necessário, apontando as causas e responsabilidades;

(vi) recomendar ao Conselho de Administração a revisão ou a implementação de alterações, priorizações e inclusões na Matriz de Riscos, na distribuição de competências, nas categorias de riscos, e nos processos internos de Gerenciamento de Riscos da Companhia;

(vii) assessorar o Conselho de Administração na avaliação de políticas, limites e planos de ação relacionados ao Gerenciamento de Riscos;

(viii) avaliar e monitorar o cumprimento e a efetividade desta Política e recomendar correções ou aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração; e

(ix) receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos.

5.4.1. O Comitê de Auditoria é órgão vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, dotado de autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.

Em atendimento ao Regulamento do Novo Mercado, o Comitê de Auditoria possui regimento interno próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que prevê o detalhamento de suas funções e procedimentos operacionais.

5.5. Auditoria Interna. Compete à Auditoria Interna, dentre outras atribuições:

- (i) auditar o processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia;
- (ii) monitorar o ambiente de controles internos e da efetividade do Gerenciamento de Riscos aprovado pelo Comitê de Auditoria, Diretoria e Conselho de Administração;
- (iii) apresentar ao Comitê de Auditoria, periodicamente, pareceres imparciais, independentes e tempestivos contendo as suas conclusões e recomendações;
- (iv) executar os testes de controles de acordo com o planejamento da auditoria;
- (v) verificar a implementação dos planos de ação e sua eficácia;
- (vi) identificar a necessidade de priorizar determinadas ações, bem como ampliar testes e/ou monitoramento contínuo, em função de novos Riscos ou agravamento de Riscos previamente mapeados;
- (vii) identificar e apontar oportunidades de melhorias nos processos de controle internos e de gestão de Riscos; e
- (viii) emitir opinião formal sobre os controles internos testados.

5.5.1. A Auditoria Interna deverá possuir estrutura e orçamento suficientes para o desempenho de suas funções. A estrutura e o orçamento da Auditoria interna estão sujeitos a reavaliação pelo Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por recomendação do Comitê de Auditoria, ao menos uma vez ao ano.

5.6. Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC). Compete à Área de Governança, Riscos e Compliance, dentre outras atribuições:

- (i) identificar, avaliar e monitorar os riscos apresentados no item 4.1 acima.
- (ii) buscar identificar fragilidades nos processos e controles internos da Companhia, por meio de avaliações dos procedimentos e práticas adotadas nas demais áreas.
- (iii) reportar qualquer evento ou situação que possa comprometer a governança, a conformidade ou a gestão de riscos da Companhia à Diretoria e ao Comitê de Auditoria.
- (iv) recomendar planos de ações e controles para mitigar os riscos decorrentes das fragilidades identificadas nos processos e controles internos da Companhia.
- (v) acompanhar e monitorar a implementação de planos de ação para mitigar os riscos identificados, seja pela própria área de GRC ou pelo trabalho da Auditoria Interna.

5.7. Área de Segurança da Informação. Compete à Área de Segurança da Informação, dentre outras atribuições:

- (i) identificar, monitorar e mitigar os riscos relacionados ao ambiente de tecnologia da informação (infraestrutura, gestão de acessos, segurança da informação, privacidade) que possam prejudicar ou impedir o bom andamento das operações da Companhia, tais como ciberataques, destruição de servidores, restrição de acesso aos sistemas de informação, perda de informações relevantes, dentre outros;
- (ii) buscar identificar fragilidades nos recursos e procedimentos empregados pela Companhia no tratamento de informações, por meio de inspeções periódicas aos parâmetros e recursos tecnológicos disponíveis;
- (iii) implementar plano de ações e controles aos riscos decorrentes das fragilidades identificadas nos recursos e procedimentos empregados pela Companhia no tratamento de informações;



- (iv) reportar qualquer evento relacionado ao ambiente de tecnologia da informação que possa prejudicar ou impedir o bom andamento das operações da Companhia à Diretoria e ao Comitê de Auditoria; e
- (v) recomendar as ações a serem implementadas para o tratamento dos riscos em relação ao ambiente de tecnologia da informação.

5.8. Gerências e Demais Colaboradores. Compete às Gerências e demais Colaboradores, dentre outras atribuições:

- (i) observar integralmente as ações de Gerenciamento de Riscos no dia a dia da Companhia;
- (ii) adotar, de maneira proativa, práticas de gestão de riscos em suas tarefas diárias, identificando e reportando potenciais riscos para a área GRC; e
- (iii) participar de forma ativa na comunicação e treinamento que permita a disseminação de forma consciente do Gerenciamento de Riscos na Companhia.

5.9. Os controles internos contribuem para a mitigação dos Riscos, propiciando um ambiente mais seguro e eficaz, no que tange a eficiência operacional e a integridade dos registros e informações, considerando principalmente os seguintes aspectos:

- (i) os objetivos estratégicos da Companhia;
- (ii) composição e natureza das contas contábeis;
- (iii) possibilidade de perdas decorrentes de erros e fraudes; e
- (iv) complexidade nas transações das contas contábeis.

5.10. Para atingimento dos seus objetivos, o gerenciamento de riscos da Companhia está estruturado em um modelo integrado de três Linhas, sendo:

- **1ª Linha:** representada pelas gerências e demais Colaboradores que atuam nas operações da Companhia. Reporta-se ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. É responsável por: (i) identificar, avaliar, monitorar e mitigar os Riscos (tratamento) de acordo com as diretrizes da Política de Gerenciamento de Riscos; (ii) implantar planos de ação e controles; e (iii) comunicar/reportar, em tempo hábil, informações relevantes relacionadas ao Gerenciamento de Riscos à 2ª Linha;
- **2ª Linha:** Representada pela Diretoria, Área de Governança, Riscos e Compliance (GRC) e Área de Segurança da Informação, que utilizam a documentação suporte produzida pela 1ª Linha como subsídio para revisão do ambiente de controles e riscos. Atua apoiando as áreas de negócio no desenvolvimento e implementação dos processos e controles para gerenciar riscos, além de realizar o devido monitoramento;
- **3ª Linha:** Auditoria Interna, responsável por analisar e avaliar de forma independente o ambiente de gestão de riscos e controles internos com base nos trabalhos executados pela 1ª e 2ª linhas, fornecendo pareceres periódicos ao Comitê de Auditoria. Pode executar trabalhos adicionais conforme necessidade identificada.

5.10.1. Posteriormente, são realizados os mapeamentos e atualizações dos processos, da matriz de riscos e dos controles e testes de controle, com a finalidade de confirmar o entendimento dos processos mapeados, bem como se os controles estão implementados e operando de forma adequada.

5.10.2. Os controles inexistentes ou considerados insatisfatórios para mitigação dos Riscos identificados são

reportados para as áreas responsáveis pela elaboração de planos de ação (seja a criação do novo controle ou o aperfeiçoamento dos controles existentes).

5.10.3. Os processos e controles mapeados são ferramentas fundamentais para o planejamento da Auditoria Interna. Com base nesse mapeamento, a Auditoria Interna define a estratégia e os testes de efetividade que serão realizados, com o objetivo de avaliar a correta aplicação e eficiência operacional dos controles na prevenção ou detecção de distorções relevantes.

## **CAPÍTULO VI - VIGÊNCIA**

6.1. A primeira versão desta Política foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 5 de outubro de 2020, com a prerrogativa de que poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do item 7.3 abaixo.

6.2. Esta Política foi revisada no segundo trimestre de 2024 e aprovada pelo Conselho de Administração em 6 de agosto de 2024.

6.3. Após a aprovação disposta no item 6.2, esta política permanecerá em vigor por 1 (um) ano.

## **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Todos os Colaboradores devem manter o sigilo e a confidencialidade a respeito dos temas relativos a suas atividades e às da Companhia, devendo tratá-las sempre em observância às políticas e regimentos internos da Companhia, não podendo, em qualquer hipótese, divulgar informações relacionadas às atividades da Companhia e aos processos de Gerenciamento de Riscos.

7.2. Quaisquer dúvidas acerca das disposições desta Política e casos omissos são resolvidos pelo Conselho de Administração da Companhia.

7.3. A presente Política poderá ser alterada mediante prévia aprovação do Conselho de Administração da Companhia, sempre que se entender necessário e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias ou de documentos de governança corporativa da Companhia.

7.4. O inteiro teor desta Política será divulgado no site da Companhia (ri.meliuz.com.br) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

## **ANEXO I**

### **TERMO DE ADESÃO**

Entendo que esta Política dispõe sobre o Gerenciamento de Riscos da Companhia, refletindo o compromisso com as boas práticas de governança corporativa e a perpetuidade do negócio. Declaro que o recebi e comprometo-me a lê-lo e cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações no trabalho.

Nome completo:

CPF:

Data:

Assinatura: